



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 207/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **BARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.71/0001-89, com sede na Rua Santa Maria, 784 – Bairro Santa Isabel – Viamão/RS – CEP: 94.500-040, por seu representante legal, Sr.(a) **LUCAS SILVA NUNES**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.096.760/70 e da C.I. nº 1115466681, emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 784 – Bairro Santa Isabel – Viamão/RS – CEP: 94.500-040, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 203/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 039/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o preâmbulo do Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 207/2025, firmado em 20 de julho de 2026, para que, onde se lê: “**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 207/2025**”, passe a constar: “**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 207/2025**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BARO LTDA
LUCAS SILVA NUNES
CONTRATADA

Ref. Contrato nº 207/2025 – Concorrência Eletrônica nº 039/2025

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”